



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº. 597/2016



**Súmula: Dispõe sobre a denominação da Praça Central de Nova Guarita-MT e dá outras providências.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Senhor FRANCISCO ENDLER, faz saber que a Mesa Diretora propôs, o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “ANGELIN JOSÉ FOGUESATTO” a Praça Central no Perímetro Urbano de Nova Guarita Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam -se as disposições em contrário.

Nova Guarita – MT, 22 de dezembro de 2016.

---

Francisco Endler  
**PREFEITO MUNICIPAL**